

AGRAVO REGIMENTAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RJ

Senhores usuários:

A presente GRERJ deverá ser preenchida com as informações abaixo.

Atenção: Observar os campos destacados **em vermelho**, que são variáveis.

TIPO DE RECEITA	COD. DE RECEITA / CONTA	VALOR - R\$
10 ATOS DOS ESCRIVÃES ATOS DAS SECRETARIAS DO TJ JUIZADOS ESPECIAIS	24 1101-5	36 R\$ 52,94 (*)
11	25	37
12	26	38
13	27	39
14	28	40
15	SUB-TOTAL	41 Preencher - Valor do sub-total
16 CAARJ / IAB (10%)	29 2001-6	42 Preencher - 10% do valor do campo 41
17	30	43
18	31	44
19	32	45
20 FUNPERJ	33 6898-0000208-9	46 5% do campo 41 FUNPERJ - Lei Complementar Estadual nº 111/2006.
21 FUNDPERJ	34 6898-0000215-1	47 5% do campo 41 FUNDPERJ - Lei Estadual nº 4.664/2005.
22	35	48
23	TOTAL	49 preencher - valor total

Observações:

(*) De acordo com o Ato Normativo Conjunto nº 15/2005, publicado no D.O. de 19/12/2005, fls. 01, não há custas referentes ao ato da distribuição no agravo previsto no artigo 200 do Regimento Interno deste E. Tribunal (valor de R\$ 4,81), devendo as demais custas recolhidas em qualquer hipótese (R\$ 52,94) e os acréscimos em favor da CAARJ/IAB, FUNPERJ e FUNDPERJ).

No entanto, no caso de determinação de autuação pelo Relator, é suscitada a distribuição do referido recurso e, conseqüentemente, o respectivo recolhimento, no campo 36, de R\$ 57,75, sendo: distribuição (R\$ 4,81) + preparo (R\$ 52,94).